

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 163/2022**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Isac Felix, visa instituir Linha de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica, na forma que especifica e dá outras providências.

Dispõe o Art. 1º, que fica instituída a Linha de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica, no âmbito do Município de São Paulo, como medida de auxílio na coibição de atos de violência, em virtude do alarmante aumento dos índices de violência doméstica no Estado, que se acentuou durante a pandemia do coronavírus (covid-19).

De acordo com o Art. 2º, a Linha de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica, no âmbito do Município de São Paulo, assegurará o sigilo e escuta qualificada e proporcionará, por meio de um profissional especializado em saúde mental, assistência social, segurança pública ou ciências jurídicas que estará de plantão para esse fim, acolhimento, orientação, suporte emocional e se necessário, encaminhamentos jurídicos ao órgão de segurança pública e judiciais às vítimas de violência domésticas, mulheres, crianças, adolescentes, idosos e outras pessoas em situação de vulnerabilidade.

O acesso à Linha de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica, deverá ser disponibilizado por telefone, WhatsApp, e-mail, canal de chat e também por aplicativos para os sistemas Android e iOS.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em